

Autoria:	AMANDA MONIQUE DOS SANTOS
Orientador:	Profª. Especialista Nara Mariano Pereira Xavier Rego
Título:	O RECONHECIMENTO DA DUPLA PATERNIDADE NO REGISTRO CIVIL E A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AFETIVIDADE
Resumo:	<p>O princípio da afetividade está presente no ordenamento jurídico brasileiro de forma implícita sendo responsável por fazer parte da formação das relações familiares. O reconhecimento desse princípio foi previsto no ordenamento jurídico por meio da Constituição Federal de 1988 de forma implícita, a partir da análise do princípio da dignidade da pessoa humana. Assim, o reconhecimento da afetividade provocou uma grande transformação no Direito de Família, de maneira que o judiciário brasileiro passou a julgar os casos de reconhecimento da paternidade sob a ótica do princípio da afetividade, de forma que as decisões passaram a ser baseadas na preservação e manutenção dos laços familiares. Assim, nasceu a presente pesquisa, na qual busca-se compreender as decisões proferidas pelo judiciário baseadas no afeto e na preservação das relações familiares em relação ao duplo reconhecimento da paternidade no registro civil, bem como os requisitos para que haja esse reconhecimento. Por fim, busca-se compreender os demais princípios ligados a afetividade, em especial, o da dignidade da pessoa humana e o princípio da paternidade responsável, os quais estão presentes em todas as relações paterno-filial.</p> <p>Palavras-Chaves: Constituição Federal; Afetividade; Paternidade; Dignidade da pessoa humana;</p>